Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6200/2025, de 22/01/2025
Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2/2025
PROCESSO: 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: ESQUINA DAS NOVIDADES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 90.297.383/0001-02

CONTRATADO: FERRAGEM ORSO LTDA
CNPJ: 09.375.693/0001-71

OBJETO: Aquisição de bens comuns, por itens, através de dispensa de licitação para compra de Bomba periférica e válvula de retenção para abastecimento de água da USF São Marcos.
VALOR: R$ 329,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1636 - 13.001.2455.33390302600000000000.16004500 - Material de consumo
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 429/2025, de 22/01/2025

Designa, em substituição, Coordenadora do CRAS Moradas da SMFCAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 6.917/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora RENATA DA CONCEIÇÃO BENTO, matrícula nº 41713-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CRAS Moradas, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, durante as férias da servidora Ivane Moreira Chinali.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 430/2025, de 22/01/2025

Designa, em substituição, Coordenadora do CRAS Manoel Barbosa da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 8.455/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARILDA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 40365-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CRAS Manoel Barbosa, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025, em virtude da licença-prêmio da servidora Lidiane Ávila da Silva.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 431/2025, de 22/01/2025

Designa, em substituição, Diretora de Departamento (Pedagógico) da SMED.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.480/2022 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 9.121/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária MARICLEI SOARES MARTINS, matrícula nº 12590-7, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Pedagógico), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, durante as férias da servidora Darieni Costa Faria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 432/2025, de 22/01/2025

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Educação Infantil) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.480/2022 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 9.148/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária SUZY STEFANIE SANTANNA ALVES, matrícula nº 34813-3, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Educação Infantil), FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, durante a ausência da servidora Mariclei Soares Martins.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 433/2025, de 22/01/2025

Designa, em substituição, Diretor de Departamento (Projetos Estratégicos) da SEINFRA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.480/2022 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 9.881/2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário DIEGO PINHEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 29259-2, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Projetos Estratégicos), FG-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, durante as férias da servidora Luciane Skrebsky de Freitas.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 434/2025, de 22/01/2025

Retifica a Portaria nº 308/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 7.096/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 308, de 16 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

*Designar a servidora municipal estatutária JEANE BORDIGNON DE JESUS, matrícula nº 41220-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Orçamento), FG-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de **02 a 19 de janeiro de 2025**, durante a ausência da servidora Caroline Silva de Lara.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 435/2025, de 22/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Retifica a Portaria nº 210/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do DP/SMAT,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 210, de 14 de janeiro de 2025, que designa servidores para Funções Gratificadas da SMFPO.

Onde se lê: *Bianca Bianchi – Matrícula 31162-1;*

Leia-se: *Bianca Zanchi – Matrícula 31162-1.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Decreto

Decreto 22778/2025, de 16/01/2025

Retifica o art. 1º do Decreto nº 22.731/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 22.731, de 10 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 1º É nomeado **LEANDRO FILIPI COSTA SILVA** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Drenagem e Recursos Hídricos), CC 06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei nº 4.862/2024.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NARA BEATRIZ KARAS,
Secretária Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituta.

Decreto 22820/2025, de 21/01/2025

Nomeia membros do CMPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.485/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados BIANCA ZANCHI (titular) e RUDY HAYGERT DA SILVA (suplente) no Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NARA BEATRIZ KARAS,
Secretária Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituta.

Decreto 22821/2025, de 22/01/2025

Cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP - RUA) no Município de Gravataí.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando ser basilar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana na Carta Magna de 1988,
Considerando o disposto no Decreto Federal n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento,
Considerando o Decreto Estadual n° 55.913, de 31 de maio de 2021, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua,
Considerando a Recomendação n° 02, de 01 de agosto de 2024, que estabelece diretrizes e orientações gerais para a criação de comitês participativos de acompanhamento e monitoramento de políticas para a população em situação de rua nos níveis municipal, estadual e no Distrito Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP - RUA), integrado por representantes do poder público municipal e da sociedade civil das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SMDH.

§ 1º O Poder Público Municipal será representado por 10 (dez) órgãos:

I - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SMDH;

II - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social - SMFCAS;

III - Secretaria Municipal da Educação - SMED;

IV - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

V - Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública - SMASP;

VI - Secretaria Municipal da Cultura - SMC;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET;

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SMEL;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDUR;

X - Secretaria Municipal de Governança e Comunicação – SMGC.

§ 2° Poderão ser convidados a participar de reuniões temáticas, grupos de trabalho, oficinas, debates, entre outros, órgãos como: Defensoria Pública do Estado, Polícias, Ministério Público, Conselhos Municipais, Poder Judiciário, OAB, Comissão de Direitos Humanos e Inclusão Social da Câmara de Vereadores, sendo este rol exemplificativo.

§ 3º A sociedade civil terá 10 (dez) representantes, titulares e respectivos suplentes, a serem escolhidos em foro próprio do Movimento de População de Rua de Gravataí, especialmente convocado para este fim.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

entidades que tenham como finalidade o trabalho ou o apoio à população em situação de rua do município, observando-se a necessária paridade.

§ 4º A representação de que trata o § 2º contará com cinco representantes da própria população em situação de rua e cinco representantes de

§ 5º Recomenda-se a paridade na composição com relação a gênero, etnia e raça.

§ 6º Os membros do CIAMP - RUA serão escolhidos na forma prevista nos parágrafos anteriores e designados por portaria do Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º O CIAMP - RUA terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional e consideradas as demandas específicas do Município de Gravataí;

II - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Gravataí;

III - realizar o controle social, por meio da fiscalização, do emprego dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Gravataí;

VII - propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda, entre outras;

VIII - desenvolver periodicamente, em conjunto com os órgãos competentes, o acompanhamento dos indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a população em situação de rua;

IX - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e compensação social, facultada a participação de outras pessoas e entidades, que não aquelas referidas no artigo 1º deste decreto;

X - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos, de acordo com a coordenação rotativa e compartilhada entre poder público e sociedade civil.

Art. 3º O CIAMP - RUA poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua, para participar de suas atividades.

Art. 4º A participação no CIAMP - RUA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A SMDH dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do CIAMP - RUA e dos grupos de trabalho temáticos por ele instituídos.

Art. 6º O CIAMP - RUA elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente decreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Termo de Posse

Termo de Posse 2/2025, de 01/01/2025

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 02/2025

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 02/2025

LEGISLATURA 2025-2028

Termo de Compromisso e Posse, em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Zaffalon e do Vice-Prefeito, Sr. Levi Melo.
O seguinte Termo de Compromisso e Posse foi prestado na Reunião Solene realizada em 1º de janeiro de 2025, às 15 horas, no Plenário José Mariano Garcia Mota:

“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E EXERCER O MEU MANDATO, QUE ME FOI CONCEDIDO PELO POVO DE GRAVATAÍ, NA DEFESA DA JUSTIÇA SOCIAL E DA EQUIDADE DOS MUNÍCIPES”.

Luiz Zaffalon – Prefeito Municipal

Levi Melo – Vice-Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 17/2025, de 20/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 017/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20 de janeiro de 2025, à servidora FLORI VIRGINI SOUZA MENDESFLORI VIRGINI SOUZA MENDES, CPF 584.739.470-53, matrícula 6203-01, no cargo de professor, nível III, padrão “11”(50%), classe “G”(30%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.052,47 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.806,93, conforme Decreto Municipal 21214/2024; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 842,08, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11” (50%), no valor de R$ 1.403,46 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 20 de janeiro de 2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 18/2025, de 20/01/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº018/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20 de janeiro de 2025, ao servidor PÉRSIO CAMPOS MOREIRA CPF 331.461.100-59, matrícula 10521-01, no cargo de Médico, padrão “10”(45%), classe “E”(12%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 12.351,89 (doze mil onze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 7.719,93, conforme Decreto Municipal 22740/2025; promoção de Classe "F" (125%), no valor de R$ 1104,53, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "10” (45%), no valor de R$ 3.313,58,97 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 20 de janeiro de 2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria 20/2025, de 14/01/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº020/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14 de janeiro de 2025, à servidora TAIS WEIGERT BEHR, CPF 464.557.010-20, matrícula 7678-1, no cargo de professor, nível III, padrão “11”(50%), classe “G”(30%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.052,47 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.806,93, conforme Decreto Municipal 21214/2024; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 842,08, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11” (50%), no valor de R$ 1.403,46 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 14 de janeiro de 2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 21/2025, de 20/01/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 021/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20 de janeiro de 2025, à servidora ERICA JAQUELINE HARTMANN WAGNER, CPF 520.315.270-53, matrícula 4110-01, no cargo de professor, nível III, padrão “11”(50%), classe “G”(30%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.052,47 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.806,93, conforme Decreto Municipal 22740/2025; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 842,08, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11” (50%), no valor de R$ 1.403,46 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 20 de janeiro de 2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria 22/2025, de 17/01/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE - IPG

Portaria IPG nº 022/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 20/01/2025, ao servidor LUIZ FERNANDO DE SÁ BRITO DOMINGUES, CPF 339.208.850-15, matrícula 18898-01, no cargo de Médico Ginecologista, padrão “7”(30%), classe “E”(12%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 4.974,84 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 17/01/2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 23/2025, de 17/01/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE - IPG

Portaria IPG nº 023/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 20/01/2025, à servidora EVELISE VELASQUES VIEGAS, CPF 295.672.970-53, matrícula 9787-01, no cargo de Professor, nível III, padrão “10”(45%), classe “F”(25%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 3.467,23 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 17/01/2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 26/2025, de 21/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

DESIGNA PREGOEIRO E SERVIDORES PARA EQUIPE DE APOIO - IPG

PORTARIA IPG N° 026/2025

DESIGNA PREGOEIRO E SERVIDORES PARA EQUIPE DE APOIO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal estatutário, SOLON DOMINIAK, para função de Pregoeiro, no IPG, bem como, para compor as possíveis equipes de apoio em pregões, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
JULIANO SANT ANNA	95452230
MATEUS SOUZA DA LUZ	95458603
SOLON DOMINIAK	4566866

Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 21 de janeiro de 2025.

Rafael Schwanck Evaldt
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 19.940/2022

Portaria 27/2025, de 22/01/2025

CONCEDE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL

EM TEMPO COMUM À SERVIDORA MUNICIPAL - IPG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria IPG n° 027/2025

CONCEDE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital n°148.359 de 05 novembro de 2024, de conformidade com a constituição Federal, artigo 40, § 4°, incis III, Súmula Vinculante 33, sendo atendidos os pressupostos legais e exigidos.

RESOLVE:

1. Conceder à servidora **ROSANA DE DAVID AVILA**, matrícula nº 95454802, Médica Perita do Trabalho, a conversão de tempo especial em comum.
2. Converter 7.131 dias x 1.2 = 8.557 dias, conforme Constituição Federal, artigo 40, § 4°, inciso III, Súmula Vinculante 33, artigo 172 da Portaria n° 1.467/2022.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

Rafael Schwanck Evaldt

Diretor-Presidente

Decreto Municipal 19.940/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Outros

Outros 4/2025, de 22/01/2025

ISSEG- EXTRATO - PRORROGAÇÃO ANUAL- 04-2025-TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

· Termos referentes a Processo de Compras nº 12/2021

· Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**

· Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31

de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,

· Objeto**: PRORROGAÇÃO do Credenciamento**

· Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF

33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

· Vigência: **12 meses**.

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
17045/ 21	PF	CLARICE D'ARRIGO	566.672.300/63	02/2021	item B Odonto	25/01/2026
22126/21	PF	TATIANE TRISTÃO KELLERMANN	895.542.640-20	02/2021	Item A Médicos	25/01/2026
46852/21	PJ	CRM CARDIO SERVIÇOS MÉDICOS	19.226.113/0001-38	02/2021	Item A Médicos	26/01/2026

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí

FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente

Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 22 de Janeiro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 418/2025, de 22/01/2025

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 8.770/2025,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal LAUREN UBATUBA DE FARIA, matrícula nº 20882-1, concedido por meio da Portaria nº 6.967/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Outros

Outros 6199/2025, de 21/01/2025

Publicação do extrato do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

-
Objeto: **Construção do CAPS III.** Sessão pública em **05/02/2025, às 09h.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Gravataí, 21 de janeiro de 2025.

Nara Beatriz Karas
Secretária Municipal de Administração, Modernização e Transparência Substituta

Outros 6201/2025, de 22/01/2025

Publicação dos editais dos Pregões Eletrônicos 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

-

Objeto: **Aquisição de sondas folley e uretrais - SRP.** Sessão pública em **07/02/2025, às 10h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

-

Objeto: **Aquisição curativos - SRP.** Sessão pública em **07/02/2025, às 09h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Prestação de serviços de psicologia - SRP. Sessão pública em 10/02/2025, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás - SRP. Sessão pública em 07/02/2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de itens descartáveis - SRP. Sessão pública em 05/02/2024, às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico - SRP. Sessão pública em 05/02/2024, às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico - SRP. Sessão pública em 05/02/2024, às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de material de expediente - SRP. Sessão pública em 06/02/2024, às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: Aquisição de licenças de Firewall Palo Alto. Sessão pública em 06/02/2024, às 09h

-

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

-

Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

Gustavo Cavalheiro

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Outros 6202/2025, de 22/01/2025

Publicação de Extratos de Atas, Aditivos, Apostilmentos e Contratos no período de 20/01/2025 a 22/01/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 058/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 058/2025 – **Contratada:** NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA - **CNPJ:** 12.971.019/0001-64 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 263/2024 – **Objeto:** aquisição de materiais de manutenção predial. **-** **Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 061/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 061/2025 – **Contratada:** CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - **CNPJ:** 19.434.150/0001-31 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 263/2024 – **Objeto:** aquisição de materiais de manutenção predial. **-** **Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 071/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 071/2025 – **Contratada:** RP COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 20.604.417/0001-70 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 226/2024 – **Objeto:** aquisição de materiais de proteção e segurança para Secretaria Municipal. **-** **Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 084/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 084/2025 – **Contratada:** SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - **CNPJ:** 09.110.229/0001-53 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 191/2024 – **Objeto:** aquisição de itens de higiene pessoal. **-** **Data da Assinatura:** 21/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 090/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 090/2025 – **Contratada:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 12.811.487/0001-71 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 191/2024 – **Objeto:** aquisição de itens de higiene pessoal. **-** **Data da Assinatura:** 21/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 094/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 094/2025 – **Contratada:** ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - **CNPJ:** 90.341.561/0001-47 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **-** **Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 095/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 095/2025 – **Contratada:** BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA - **CNPJ:** 00.418.282/0001-41 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **-** **Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 096/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 096/2025 – **Contratada:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 28.496.927/0001-83 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **-** **Data da Assinatura:** 20/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 097/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 097/2025 – **Contratada:** 4839218 - VIC PAN EIRELI - **CNPJ:** 17.332.901/0001-83 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **-** **Data da Assinatura:** 21/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 098/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 098/2025 – **Contratada:** GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - **CNPJ:** 32.248.895/0001-74 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **- Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 099/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 099/2025 – **Contratada:** Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul Ltda - **CNPJ:** 14.169.702/0001-08 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **- Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 100/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 100/2025 – **Contratada:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA - **CNPJ:** 89.150.726/0001-14 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **- Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 101/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 101/2025 – **Contratada:** GELINGER TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 12.657.002/0001-37 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 272/2024 – **Objeto:** aquisição de merenda escolar. **- Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 102/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 102/2025 – **Contratada:** CREARE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 45.664.288/0001-37 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 282/2024 – **Objeto:** serviços de reforma. **- Data da Assinatura:** 21/01/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CEO Nº 009/2024

Extrato de Apostilamento Nº 05 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 009/2024 – **Contratada**: RIOSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – **CNPJ:** 36.179.708/0001-07 - **Licitação:** Concorrência Pública n° 020/2023 – **Objeto:** DOTAÇÃO. **- Data da Assinatura:** 21/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CLOC Nº 009/2019

Extrato de Aditivo Nº 05 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 009/2019– **Contratada**: ARIOVALDO DIAS PETITEMBERT - **CPF:** 281.100.210-34 - **Licitação:** Dispensa nº 242/2019 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **- Data da Assinatura:** 14/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 DO CLOC Nº 009/2019

Extrato de Aditivo Nº 05 do Contrato de Locação de Imóvel Nº 009/2019– **Contratada**: MARIA ZENIR PETITEMBERT - **CPF:** 250.804.070-34 - **Licitação:** Dispensa nº 242/2019 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **- Data da Assinatura:** 14/01/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 10 DO CPS Nº 001/2021

Extrato de Apostilamento Nº 10 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021 – **Contratada**: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 226/2020– **Objeto:** - DOTAÇÃO E ALTERAÇÃO SECRETARIA **- Data da Assinatura:** 15/01/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CPS Nº 011/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 011/2024 – **Contratada**: MVP CONSULTORIA LTDA - **CNPJ:** 48.344.924/0001-31 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 034/2024 – **Objeto:** ALTERAÇÃO SECRETARIA **- Data da Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CPS Nº 014/2023

Extrato de Apostilamento Nº 06 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2023 – **Contratada**: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 12.964.755/0001-66 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2023 – **Objeto:** DOTAÇÃO E ALTERAÇÃO SECRETARIA **- Data da Assinatura:** 15/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CPS Nº 001/2023

Extrato de Aditivo Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2023 – **Contratada**: RURAL RENTAL SERVICE – EPP - **CNPJ:** 93.969.707/0001-91 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 231/2022 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE **- Data da Assinatura:** 10/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CPS Nº 005/2022

Extrato de Aditivo Nº 04 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 005/2022 – **Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - **CNPJ:** 92.954.957/00001-95 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 289/2021 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **- Data da Assinatura:** 13/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPS Nº 011/2024

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 011/2024 – **Contratada**: MVP CONSULTORIA LTDA - **CNPJ:** 48.344.924/0001-31 - **Licitação:** Inexigibilidade nº 034/2024 – **Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 20/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CPS Nº 154/2023

Extrato de Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 154/2023 – **Contratada**: ELIANE FELIX DA ROSA (LAR DE IDOSOS EMANUEL) - **CNPJ:** 38.658.627/0001-07 - **Licitação:** Chamamento Público nº 019/2023 – **Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 08/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CPS Nº 155/2023

Extrato de Aditivo Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 155/2023 – **Contratada**: MARISANGELA MUNZI DE CAMPOS (LAR DE IDOSOS SANTA LUZIA) - **CNPJ:** 33.597.427/0001-78 - **Licitação:** Chamamento Público nº 019/2023 – **Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 07/01/2025.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CPS Nº 167/2022

Extrato de Aditivo Nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 167/2022 – **Contratada**: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 357/2022 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO **- Data da Assinatura:** 16/01/2025.

Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ÁVILA CAVALHEIRO
Secretário de Administração, Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Edital

Edital 1/2025, de 22/01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2414 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O Município de Gravataí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Itacolomi, 3600, Centro, inscrito no CNPJ sob no 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. João Maria de Lima Campos, através de poderes delegados pelo Decreto nº 1.9792 de 09 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna Público que, no local, dia abaixo especificado, estará recebendo inscrições dos interessados em participar do projeto Verão Taí.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade a inscrição de empresas privadas e pessoas físicas proprietários de balneários, piscinas, sítios de lazer e clubes sociais da nossa sociedade para participar do projeto VERÃO TAÍ que visão a divulgação de propriedades turísticas, junto a redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Gravataí, destacando aqueles que estejam com sua documentação em dia junto ao município.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente chamamento público visa a participação de propriedades turísticas de Gravataí no projeto “Verão Taí”, com foco na valorização dos contribuintes regulares, fomentando o turismo local e destacando suas estruturas e serviços.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma online pelo e-mail: smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br, de 23 a 30 de janeiro de 2025.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204/2015, e da Lei Municipal nº 2.467, de 18 de janeiro de 2006 e demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 O e-mail contendo a documentação para habilitação deverá conter no campo “Assunto” o número do processo ou chamamento público, bem como o nome da propriedade e nome completo do responsável legal.

5.2 O e-mail deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.1 Manifestação de Interesse em celebrar parceria para divulgação em redes sociais, da propriedade no projeto Verão Taí, conforme Declaração no Anexo Único.

5.2.2 Quanto ao Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica:
a) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

5.2.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
a) documento de identidade oficial com foto do interessado (pessoa física) ou representante legal do interessado (pessoa jurídica), neste caso, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
b) Alvará de Localização Definitivo e ou Provisório dentro da validade;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes;
d) Alvará Sanitário dentro da validade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

6. DA GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A gravação e edição dos materiais audiovisuais do projeto “Verão Taí” serão realizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Governança e Comunicação (SMGC).

a) A SMGC será responsável por:
- Realizar as entrevistas com os representantes das propriedades participantes;
- Captar imagens das estruturas e serviços oferecidos;
- Editar e produzir o material audiovisual;
- Alimentar os canais oficiais da Prefeitura de Gravataí com os conteúdos produzidos.

b) Os participantes comprometem-se a colaborar com a equipe da SMGC durante a realização das gravações, disponibilizando informações e acesso às áreas de interesse da propriedade.

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela SMDET, que verificará a regularidade das obrigações municipais dos inscritos. Propriedades que atendam todos os critérios serão integradas ao projeto e terão seu conteúdo divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Gravataí.

8. DO USO DE IMAGEM

Os participantes autorizam, de forma gratuita e irrestrita, o uso de sua imagem, bem como de suas propriedades, para fins de promoção e divulgação do projeto “Verão TAI” em canais de comunicação oficiais da Prefeitura, sem gerar qualquer ônus para o município.

9. DO CRONOGRAMA

a) Publicação do edital: 22 de janeiro de 2025
b) Período de inscrição: 24 a 30 de janeiro de 2025
c) Divulgação dos selecionados: 31 de janeiro de 2025.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço https://gravatai.atende.net/.

10.2 O resultado será informado aos interessados por telefone ou e-mail.

10.3 Ao se inscreverem os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas neste Edital.

10.4 Este edital não gera qualquer obrigação de contrapartida financeira por parte da Prefeitura de Gravataí.

10.5 A participação neste projeto não cria vínculo empregatício ou contratual entre as partes.

10.6 Casos omissos serão analisados pela SMDET, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2414 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Gravataí, 22 de janeiro de 2025.

Luiz Ariano Zaffalon
Prefeito Municipal de Gravataí

João Maria de Lima Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Anexo único disponível para consulta no arquivo em PDF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2025 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57919c6494347.

Assinado digitalmente por:
LUANA LEWANDOSKI:76568466034
765.684.660-34
22/01/2025 17:46:57